



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

## EXTRATO DO CONTRATO Tomada de Preços nº 06/2023 Contrato Administrativo nº 056/2024

### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede do PAÇO MUNICIPIAL a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, no Bairro Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.615.393/0001-00**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 407 – fds, no Bairro Centro, na cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### FORNECEDOR:

Empresa **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Loteamento 1-B E 1-C Zona Rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia PR-082 – Próximo ao Trevo da Placa Luar, na Cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.842.906/0001-56**, neste ato representada pelo representante legal, senhora **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº 10,569.954-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 069.967.739.46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**.

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, seguindo os projetos básicos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA	13.004,27m2	R\$ 1.100.946,39	R\$ 1.100.946,39



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**VALOR MAXIMO DO LOTE:**  
**R\$ 1.100.946,39 (UM MILHÃO E CEM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
702	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1015
703	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31015
190	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
597	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3000

**PRAZO DE FORNECIMENTO:**  
A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **06 (seis) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura da Ordem de Serviço.**

**PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:**  
O contrato terá vigência de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:**  
COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

**LOCAL E DATA:**  
CRUZMALTINA/PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O SENHOR JURANDIR CARLOS DE FARIA .

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o senhor **JURANDIR CARLOS DE FARIA**, CPF sob nº 577.702.049-68 e RG sob nº 3229927-0, com endereço na gleba rio azul, nº S/N, Município de CRUZMALTINA – PR, a seguir denominado **CONTRATADO**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023** nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo do contrato administrativo 07/2023**, a saber:

**I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 02 de março de 2024 até 01 de março de 2025.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
183	08.002.26.782.0007	2116	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1000

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (29/02/2024)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JURANDIR CARLOS DE FARIA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor João Candido nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.371.416/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) **ANTONIO CARLOS PESSI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.046.773-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.411.729-72, residente e domiciliado à rua Professor João Candido nº 555, cidade de Londrina Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 03/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e acréscimo de valores, do contrato administrativo 008/2023, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 02 de março de 2024 até 01 de março de 2025.

II – Em função da prorrogação de prazo, o saldo dos itens será renovado, e o contrato sofrerá um acréscimo de valores, que totalizará R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). O valor contratual que era de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), passa a ser de R\$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa para serviços telefônicos para todas as secretarias do Município de Cruzmaltina	12	Mensal	12 meses	R\$999,00	R\$11.988,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cod. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Descrição	Fonte
65	06.001.04.122.0002	2004	3.3.90.40.00.00	- Serviços e Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (29/02/2024)

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

**SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES**  
ANTONIO CARLOS PESSI – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA MGN CONSTRUTORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MGN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Maria Olimpia nº 474, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.348.653/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) Marco Antonio de Souza, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.314.936-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 078.057.579-25, residente e domiciliado à rua Geraldo Walter Bronzel nº 230, cidade de Campo Mourão Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do contrato administrativo nº 182/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2022**, por mais 30 (trinta) dias, tendo como novo vencimento a data de 02 de abril de 2024.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Fonte
605	08.003.04.122.0007	1070	Construção da Camara Municipal	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**MGN CONSTRUTORA LTDA**  
**Marco Antonio de Souza**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### Republicação por incorreção

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 32/2023  
b) Licitação Nº : 6/2023  
c) Modalidade : Tomada de Preços:  
d) Data Homologação : 27/02/2024  
e) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmaltina  
f) Processo Adm Nº : 32/2023  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: EDNEIA AUGUSTA DA SILVA (RBS USINAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA)**  
**CNPJ/CPF: 17.842.906/0001-56**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em atendimento a Secretaria Viação e Obras do Município de Cruzmaltina/PR		1	R\$ 1.100.946,39	R\$ 1.100.946,39

**Valor Total Homologado - R\$ 1.100.946,39**

Cruzmaltina, 27 de fevereiro de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1085



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA  
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000  
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com – fone: (43) 3125-2050  
CRUZMALTINA-PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Dispõe sobre a Reprogramação dos recursos federais e estaduais referentes a 2022 e 2023.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal 9142/90 e pela Lei municipal nº 12/97.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos recursos financeiros recebidos da União e do Estado nos anos de 2022 e 2023 que não foram executados durante o ano de 2023.

Cruzmaltina, 29 de fevereiro de 2024

---

Inácio Rios Adami  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina